



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901 - Telefone:

PROCESSO:0011433-73.2017.5.18.0003

RECLAMANTE: GENESIO GONCALVES LIMA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Data da Praça 10/05/2019 às 13 horas

Data do Leilão 10/05/2019 às 13:30 horas

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, Juiz do Trabalho da 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada **PRAÇA e LEILÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL E ON-LINE** para o dia e horários acima indicados, a serem realizados pelo(s) leiloeiro(s) Sr. **ÁLVARO SÉRGIO FUZO e/ou MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO**, inscritos na JUCEG sob o nº 35 e 46 respectivamente, a ser realizado no auditório do **Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, na PRAÇA**, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no LEILÃO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, do(s) imóvel(is), avaliado(s) em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e que é(são) o(s) seguinte(s):

-Lote de terras para construção urbana de número 08, da quadra S-1 , situado à Rua 01 , no loteamento denominado VILA MORAIS, nesta Capital, com a área de 402,00 m², medindo: 12,00metros de frente, para a Rua 01; 33,50 metros pelo lado direito, dividindo com os lotes 09 e 10; 35,50 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 07; e 12,00 metros pela linha de fundo,

**dividindo com o lote 14. PROPRIETÁRIA: ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
MATRÍCULA: 39.970 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia-GO.
- Imóvel avaliado em R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).
(Obs.: Sobre a área descrita existe edificação - casa simples /desocupada).**

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Digitado e conferido pelo(a) Servidor(a) CAIO DA SILVA ROCHA , da 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

Assinado por Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, por ordem do Juiz do Trabalho LUCIANO LOPES FORTINI, nos termos da Portaria nº 001/2013 desta Vara do Trabalho.

GOIÂNIA/GO, 25 de Fevereiro de 2019.

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006)

CAIO DA SILVA ROCHA
DIRETOR DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente.
A Certificação Digital
pertence a:
**[CAIO DA SILVA
ROCHA]**



19022513044840500000030757047

[https://pje.trt18.jus.br
/primeirograu/Processo
/ConsultaDocumento
/listView.seam](https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)